



Processo SEI nº 2022/0006265

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível II para o nível III, relativo ao ano de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos/as Senhores/as Conselheiros e Conselheiras,

Trata-se do concurso de promoção, por antiguidade e merecimento, do nível II para o nível III, relativo ao ano de 2022, com inscrições até o dia 13 de maio de 2022, pelo módulo de promoção no sistema Defensoria Online (DOL), nos termos da Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022.

De acordo com o edital publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de abril de 2022, existem 262 cargos no nível II da carreira de Defensor/a Público/a do Estado.

Desta forma, nos termos do artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, há um total de 40 (quarenta) vagas para a promoção, sendo 20 por antiguidade e 20 por merecimento.

Foram apresentadas 93 (noventa e três) inscrições, sendo 17 (dezessete) apenas por antiguidade e 76 (setenta e seis) por ambos os critérios.

A secretaria certificou a existência de 53 (cinquenta e três) Defensore/as Públicas/os na primeira quinta parte da lista de antiguidade, conforme art. 5º, Parágrafo Único da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Passo à análise do certame.

Como as inscrições são tempestivas e foram feitas via módulo de promoção no Sistema DOL.



Inicialmente, anoto que 15 (quinze) inscrições foram desclassificadas do critério de merecimento porque desacompanhadas dos documentos obrigatórios listados nos incisos I e/ou II do art. 7º da Deliberação CSDP nº 398/2022:

2022/0009081 - André Paulo Francisco Fasolino De Menezes

2022/0008817 - Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes

2022/0008815 - Luana Barbosa Oliveira

2022/0008797 - Gustavo Picchi

2022/0009016 - Rafaela Gasperazzo Barbosa

2022/0009015 - João Finkler Filho

2022/0009008 - Marcel Benetti Boer

2022/0008824 - Marco Christiano Chibebe Waller

2022/0008780 - Gustavo Cabral Narciso Gianette

2022/0008699 - Vanessa Morais Kiss

2022/0009199 - Liliane Mageste Barbosa

2022/0008605 - Leandro de Col Loss

2022/0008586 - Filipe Silva Santos Murinelli

Não obstante, tendo os interessados se inscrito por ambos critérios, permaneceram concorrendo pelo critério da antiguidade.

Em cada procedimento individual, houve conferência de contagem de pontos e documentos juntados, detalhando-se, a seguir, as inconformidades assinaladas:

Adriano Pinheiro Machado Buosi

Grupo I - Há 04 (quatro) documentos *Acesso À Justiça nos Tribunais Superiores, Jornada de Direito Civil, Seminário de Direitos Humanos e Expansão do Direito Penal* não contam com data, portanto não foram considerados para fins de pontuação. Foram atribuídos 16,1.

Grupo IV - Os 02 (dois) documentos referentes ao VII Ciclo de Conferências não possuem data, portanto, não foram pontuados.

Felipe Amorim Princesa

Grupo IV - O documento de participação no VII Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de SP não está datado, portanto, não foi pontuado.



Grupo V: a) Um dos documentos desse grupo não permitiu acesso, o que ocorre quando não há arquivo anexado, portanto, não houve pontuação; b) A atuação como membro dos Núcleo Especializados só foi considerada após a última promoção, em 21/01/2016, 5 anos e atribuídos 10 pontos e não 20 como lançado e consta no sistema.

Jordana De Matos Nunes Rolim

Grupo I - Foi desconsiderado o documento referente à participação na "6ª Jornada de moradia digna" porque datado de 21/01/2018, data anterior a última promoção, portanto, não foi atribuída pontuação 0,2.

Grupo III: a) Foi erroneamente atribuído 0,2 à participação como palestrante no curso de preparação da carreira de Defensor Público, sendo atribuído 0,5; b) Ao curso "Roda de conversa sobre a Defensoria" foi atribuída pontuação 0,5, devendo ser atribuído 0,2 referente ao Grupo I.

Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini

Grupo II - Foram anexados documentos em duplicidade: "Direito de Família Ponto a Ponto" e "Direito Civil - Parte Geral", sendo considerados apenas uma vez.

Grupo III - Os documentos "Questões práticas sobre investigação de paternidade, filiação e ações relacionadas" e "Petições na área de Família" foram anexados em duplicidade, sendo considerados apenas uma vez.

Grupo IV: a) O documento do VI Ciclo de Conferência não está datado, além de ter sido anexado no sistema em duplicidade, portanto não foi pontuado. b) O documento referente ao IX Encontro Estadual de Defensores Públicos foi anexado em duplicidade, sendo considerado apenas uma vez.

Octavio Augustus Cordeiro

Grupo V - Foram considerados 02 (dois) pontos por ano pela atuação como membro de Núcleo Especializado, de 2020 até o prazo final de inscrição, portanto atribuídos 04 (quatro) pontos e não 02 como constou do sistema.

Bruno Amabile Bracco



Grupo II - Os documentos “Criminologia Estudo em homenagem ao Prof. Alvino Augusto de Sá, e os artigos “Jung, o livro de Jó e as leis”, “Meditação: um meio de intervenção no cárcere?”, “Black Mirror” e “Baleia azul”, foram anexados em duplicidade e, portanto, considerados apenas uma vez.

Grupo III - O documento da palestra “Criminologia e bodes expiatórios...” foi anexado 5 (cinco) vezes no sistema, sendo pontuado apenas um em 0,5 ponto.

Grupo IV - O documento de participação em Pré-conferência foi anexado 4 (quatro) vezes pelo interessado, sendo atribuído 1 ponto.

Mario Augusto Carvalho De Figueiredo

Grupo II - O documento “Boletim Conteúdo Jurídico n 948” foi anexado em duplicidade e considerado apenas uma vez.

Clint Rodrigues Correia

Grupo II - Foram inseridos 02 (dois) documentos de participação na Revista da Defensoria como parecerista, porém, pontuado apenas um deles, acrescentando-se pontuação 0,5.

Cláudia Abramo Ariano

Grupo I - O documento "Direitos das Pessoas com Deficiência na atuação na infância e juventude infracional - EDEPE" foi anexado em duplicidade e considerado apenas uma vez.

João Ricardo Meira Amaral

Grupo V - O documento "Aula Magna do Pré-encontro" foi anexado erroneamente Grupo V e pontuado em 1,0, contudo, foi corrigido para atribuir 0,2 ponto por pertencer ao Grupo I.

Ao final, foram consideradas apenas as inscrições aptas no critério de merecimento cujos defensores/as público/as estivessem na primeira quinta parte da lista de antiguidade, conforme lista abaixo:



1	Eric Guilherme Ferreira De Carvalho	28	Gustavo Cabral Narciso Gianette
2	Tatiana Mendes Soares Bachega	29	Paula Sant Anna Machado De Souza
3	Carla Pinheiro Martins	30	Rafael Negreiros Dantas De Lima
4	Felipe Amorim Principessa	31	Samuel Friedman
5	Renata Okano Gimenes Sella	32	Filipe Silva Santos Murinelli
6	Rafael Pitanga Guedes	33	Wesley Sanches Pinho
7	Octavio Augustus Cordeiro	34	Angelo De Camargo Dalben
8	Michelle Boaventura Cordeiro	35	Amanda Pimentel Chinellato
9	Danielle Rinaldi Barbosa	36	Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes
10	Danilo Tadeu Szigmond Franco	37	Diogo De Almeida Lopes
11	Clodoaldo Saguini Junior	38	Daniel Bidoia Donade
12	Mario Augusto Carvalho De Figueiredo	39	Bruno Amabile Bracco
13	Allan Ramalho Ferreira	40	Vanessa Pizarro Riguetete Correa Porto
14	Tatiana Campos Bias Fortes	41	Clint Rodrigues Correia
15	Joao Ricardo Meira Amaral	42	Fernanda Capitanio Macagnani
16	Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini	43	Claudia Abramo Ariano
17	Marcel Benetti Boer	44	Monica De Toledo Thomazella
18	William Roberto Casimiro Braga	45	Julia Aparecida Romao Da Silva
19	Fernanda Fernandes Gomes Rozo	46	Vinicius Camargo Henne
20	Juliano Pappalardo Gianni	47	Mariana De Gouvea Guarda
21	Rafael Cardoso Freitas	48	Stefanie Kornreich
22	Luiz Carlos Favero Junior	49	Jordana De Matos Nunes Rolim
23	Claudia Manning	50	Mariana Leite Figueiredo
24	Julio Cesar Valse	51	Ricardo Augusto Paganucci Lodi
25	Adriano Pinheiro Machado Buosi	52	Urbano Finger Neto
26	Leandro Silvestre Rodrigues E Silva	53	Gustavo Picchi
27	Manuela Beatriz Gomes Battaglia		

LISTA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS QUE APRESENTARAM INSCRIÇÕES APTAS AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, EM ORDEM DE PONTUAÇÃO, CONSIDERANDO A PRIMEIRA QUINTA-PARTE DA LISTA:

Nome	Pontos
Rafael Negreiros Dantas De Lima	36,7
Allan Ramalho Ferreira	32
Paula Sant Anna Machado De Souza	26,9
Tatiana Campos Bias Fortes	16,2
Adriano Pinheiro Machado Buosi	16,1



Jordana De Matos Nunes Rolim	15,5
Felipe Amorim Princesa	13,8
Claudia Manning	13,1
Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini	10,7
Bruno Amabile Bracco	10
Octavio Augustus Cordeiro	8,4
Julio Cesar Valse	8
Luiz Carlos Favero Junior	7,5
Wesley Sanches Pinho	7,3
Manuela Beatriz Gomes Battaglia	7,2
Mario Augusto Carvalho De Figueiredo	6,5
Mariana De Gouvea Guarda	6
Clint Rodrigues Correia	5,8
Diogo de Almeida Lopes	5,6
Claudia Abramo Ariano	5,5
Vinicius Camargo Henne	4,9
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva	4
Joao Ricardo Meira Amaral	2,5
Rafael Cardoso Freitas	1,4
Amanda Pimentel Chinellato	1,4
Daniel Bidoia Donade	1,0

LISTA FINAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS PROMOVIDOS/AS:

Diante de tais listas, nos termos da Deliberação CSDP nº 398/2022 e do edital publicado, devem ser promovidos 20 (vinte) Defensores/as Públicos/as por antiguidade e 20 (vinte) por merecimento, iniciando-se pelo critério de merecimento, já que a última promoção se deu por antiguidade (art. 2º, parágrafo único do edital).

Por todo o exposto e considerando as contagens individuais lançadas nos respectivos procedimentos em cada inscrição apta pelo critério do merecimento, **voto** para promover as seguintes Defensoras e Defensores Públicos:

Nome	Critério
Rafael Negreiros Dantas De Lima	merecimento
Eric Guilherme Ferreira De Carvalho	antiguidade



Allan Ramalho Ferreira	merecimento
Tatiana Mendes Soares Bacheга	antiguidade
Paula Sant Anna Machado De Souza	merecimento
Carla Pinheiro Martins	antiguidade
Tatiana Campos Bias Fortes	merecimento
Felipe Amorim Princesa	antiguidade
Adriano Pinheiro Machado Buosi	merecimento
Renata Okano Gimenes Sella	antiguidade
Jordana De Matos Nunes Rolim	merecimento
Rafael Pitanga Guedes	antiguidade
Claudia Manning	merecimento
Octavio Augustus Cordeiro	antiguidade
Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini	merecimento
Michelle Boaventura Cordeiro	antiguidade
Bruno Amabile Bracco	merecimento
Danielle Rinaldi Barbosa	antiguidade
Julio Cesar Valesе	merecimento
Danilo Tadeu Szigmond Franco	antiguidade
Luiz Carlos Favero Junior	merecimento
Clodoaldo Saguini Junior	antiguidade
Wesley Sanches Pinho	merecimento
Mario Augusto Carvalho De Figueiredo	antiguidade
Manuela Beatriz Gomes Battaglia	merecimento
Joao Ricardo Meira Amaral	antiguidade
Mariana De Gouvea Guarda	merecimento
Marcel Benetti Boer	antiguidade
Clint Rodrigues Correia	merecimento
William Roberto Casimiro Braga	antiguidade
Diogo de Almeida Lopes	merecimento
Fernanda Fernandes Gomes Rozo	antiguidade
Claudia Abramo Ariano	merecimento
Juliano Pappalardo Gianni	antiguidade
Vinicius Camargo Henne	merecimento
Rafael Cardoso Freitas	antiguidade
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva	merecimento
Gustavo Cabral Narciso Gianette	antiguidade
Amanda Pimentel Chinellato	merecimento
Samuel Friedman	antiguidade



Nos termos do art. 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022, segue a lista de suplentes não promovidos pelo critério de merecimento:

Ordem de suplência	Nome
1	Daniel Bidoia Donade
2	Filipe Silva Santos Murinelli

É como voto, submetendo à apreciação deste Conselho Superior.

São José do Rio Preto/SP, 22 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR TANONE

CONSELHEIRO RELATOR

LUIZ FELIPE AZEVEDO FAGUNDES

CONSELHEIRO REVISOR